



PROJETO
Neemias
PLANO DE TRABALHO

(deve ser elaborado em papel timbrado da OSC)

EDITAL nº: 013/SMADS/2018

PROCESSO nº:

1 – DADOS DO SERVIÇO (De acordo com o edital publicado)

1.1. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

1.2. Modalidade (*quando for o caso*): Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

1.3. Capacidade de atendimento: 120 totais.

1.4. Nº total de vagas: 120 totais.

1.4.1. Turnos (*se for o caso*): Matutino/ Vespertino.

1.4.2. Nº de vagas x turnos (*se for o caso*): 60 Matutino/ 60 Vespertino.

1.5. Distrito (s) possível (is) para instalação do serviço: Pirituba/Jaraguá.

1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito (s)): Jaraguá

1.7. Bem imóvel: Locado pela Organização com repasse de recurso de SMADS

1.8. Forma de pagamento concessionárias: (água /luz): pagas pela organização com valor do repasse mensal.

1.9. Valor do custeio do serviço:

1.9.1. OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 41.208,41.

1.9.2. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 6.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentaria da SMADS

1.9.3. Valor da verba de implantação : R\$ 5.000,00

1.9.4 Objetivo:

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

1.9.5 Objetivos específicos:

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;

Endereço completo: Av. José Maria Whitaker, 2.000.
CEP: 04.057-000



- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

2- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. Nome da OSC: Centro de Capacitação para a Vida – Projeto Neemias
- 2.2. CNPJ: 07.827.871.0001- 22
- 2.3. Endereço completo: Av. José Maria Whitaker, 2.000.
- 2.4. CEP: 04.057-000
- 2.5. Telefone (s): (11) 5589.0550 ou (11) 3385.4070
- 2.6. E-mail: projetoneemias@ccj.com.br
- 2.7. Site: www.ccj.com.br
- 2.8. Nome do (a) Presidente da OSC: Esther Ballester Marques
 - 2.8.1. CPF: 426.014.588-60
 - 2.8.2. RG/Órgão Emissor: 52.134.457-8
 - 2.8.3. Endereço completo: Alameda dos Guaiós, 254 apto 52.
 - 2.8.4. Currículo de experiência em anexo.

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (Demonstrar o nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas)

A caracterização do Objeto visa desenvolver atividades com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos

Endereço completo: Av. José Maria Whitaker, 2.000.
CEP: 04.057-000



interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

O serviço Centro para Crianças e Adolescentes deverá desenvolver, juntamente com o CRAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO (No mínimo em conformidade com mencionadas no item 10 desta minuta).

O plano de trabalho contempla os seguintes indicadores qualitativos:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

- Oferecer ambiente com infraestrutura adequada e acessível para favorecer a conquista da autonomia, do protagonismo social, da formação cidadã, para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a garantia de direitos e ainda contribuir para o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como um direito de cidadania.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

- Realizar boa gestão dos recursos visando a qualidade do serviço ofertado bem como a transferência e economicidade;

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

Endereço completo: Av. José Maria Whitaker, 2.000.
CEP: 04.057-000



Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estímulo à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

- Promover e estimular a qualificação dos colaboradores bem como boas condições de trabalho, zelando pela saúde psicológica e física de cada um a fim de manter o serviço em plenas condições de funcionamento;

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio;

Endereço completo: Av. José Maria Whitaker, 2.000.

CEP: 04.057-000



canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

- Assegurar a convivência comunitária bem como acesso à aparelhos públicos e privados e promover a participação das famílias na comunidade local.
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Identificar, mapear e manter atualizada a relação de serviços socioassistenciais e intersetoriais do território.

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Será considerado como meta a ser atingida o alcance da pontuação final a partir do parâmetro SATISFATÓRIO COM RESSALVA, considerando os seguintes parâmetros:

1. INSATISFATÓRIO: de 0 a 116 pontos;
2. SATISFATÓRIO COM RESSALVA: de 117 a 233 pontos;
3. SATISFATÓRIO: de 234 a 349 pontos.



Para cada dimensão citada serão considerados os seguintes parâmetros para aferição do atingimento da meta:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:
 - a) de 0 a 4 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) de 5 a 9 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) de 10 a 16 pontos é SATISFATÓRIO.
2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:
 - a) de 0 a 1 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) de 2 a 4 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) de 5 a 7 pontos é SATISFATÓRIO.
3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:
 - a) de 0 a 14 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) de 15 a 28 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) de 29 a 42 pontos é SATISFATÓRIO.
4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:
 - a) de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) de 49 a 95 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.
5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:
 - a) de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) de 37 a 72 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.
6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território:
 - a) de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) de 11 a 21 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO.

Considerando esses indicadores e metas, contaremos com diversos instrumentais para possibilitar o controle e avaliação dos resultados do serviço:

- Banco de Dados: Alimentar e atualizar o Banco de Dados com informações pertinentes aos indicadores necessários para a avaliação do Serviço;



- Relatório de Atividades Mensal: Registrar todos os trabalhos realizados com os profissionais do serviço, articulação com território, parcerias com outras instituições, atividades desenvolvidas com os usuários e atividades desenvolvidas com as famílias.
- Prontuários Sociais Individuais: As famílias ou usuários encaminhados pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social terão seu histórico de atendimento registrado e documentado em formulários que serão arquivados no CCA Geração de Samuel.
- Registros de atividade: A participação dos assistidos nas atividades culturais, geração de renda, passeios, campanhas, reuniões sócioeducativas, palestras, oficinas temáticas, visitas domiciliares e eventos serão registradas através de listas de presença e anotações feitas diariamente pelos Orientadores Socioeducativos do serviço, conforme monitoramento das atividades.
- Relatórios mensais de encaminhamentos: A equipe técnica deverá confeccionar, ao término de cada mês, relatórios sistemáticos quantitativos e qualitativos acerca dos principais encaminhamentos para a rede sócio-assistencial, além do registro da parceria na rede e supervisão dos Orientadores Socioeducativos.
- GRAS: A equipe toda deve considerar o que foi planejado na GRAS, para que o trabalho socioeducativo tenha efeito com os usuários, com as famílias, no território e com os trabalhadores do serviço.

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA (Mínimo necessário de detalhamento)

6.1. Público alvo:

Crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 14 anos e 11 meses, prioritariamente em situação de trabalho; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; com deficiência; beneficiárias ou não do BPC e oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e em situação de vulnerabilidade social.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas:

O SCFV, Centro para Crianças e Adolescentes - CCA, será localizado à Rua Friedrich Von Voith, 450/456 – Parque Nações Unidas, espaço que será locado com a verba disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo- SMADS, com três andares.



Para a execução deste Serviço serão utilizadas as seguintes instalações:

Primeiro Andar:

- 01 Refeitório com capacidade de até 100 pessoas;
- 01 Cozinha;
- 01 Despensa;
- 01 Sanitário Unissex e Adaptado.
- 01 Espaço aberto para realização de atividades;
- 01 Garagem com capacidade de até dois carros.

Segundo Andar (mezanino):

- 01 Sala administrativa e de Trabalho Técnico;
- 01 Sala de atendimento técnico e/ou individual.

Terceiro Andar:

- 01 Cozinha para atividades;
- 01 Laboratório de Informática;
- 01 Sala para realização de reuniões, capacitações e atividades em geral, com televisão;
- 02 Salas para atividades.
- 02 Sanitários com identificação: masculino e feminino.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O Centro para Crianças e Centro para Adolescentes, consoante às determinações legais tais como a Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Proteção Básica, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda que consolida suas diretrizes elegendo a família como espaço dinamizador de mudanças frente às situações de vulnerabilidade



presentes nos processos de exclusão e representa a política social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de São Paulo na proteção básica.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e as organizações sociais conveniadas poderão fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território, conforme Resolução CIT nº 07/2009. Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil. Toda demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea; encaminhamento da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos, entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço e ser encaminhada ao CRAS de abrangência para a inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes e de sua família no CadÚnico. Demanda, Matrícula e Desligamento o registro da demanda que busca espontaneamente o serviço deve ser realizado por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento do CCA, o qual possibilitará a identificação da necessidade de proteção social às crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco e as necessidades de fortalecimento da função protetiva das famílias.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

O Planejamento das ações socioeducativas serão realizadas de forma participativa, coletiva, grupal, tendo a participação de todos os atores envolvidos: a equipe de organização formada pelos profissionais do quadro de RH, os beneficiários da ação, usuários e suas famílias. Visando garantir padrão de qualidade das ações, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SMADS. Tendo como subsídios técnicos a serem consultados por gerentes, técnicos e educadores durante o processo de formulação do planejamento das ações socioeducativas no CCA:

- Caderno de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos⁵¹ que em síntese aborda o trabalho socio familiar e a oferta de atividades socioeducativas;
- Parâmetros das Ações Socioeducativas: proteção social para crianças, adolescentes e jovens – publicação formada por um conjunto de três cadernos.
- Caderno 1: apresenta uma breve síntese das ações socioeducativas e as dimensões das aprendizagens socioeducativas;

Endereço completo: Av. José Maria Whitaker, 2.000.
CEP: 04.057-000



- Caderno 2: explicita as concepções orientadoras e a configuração da política de assistência no escopo socioeducativo para a infância e adolescência
- Caderno 3: contém orientações sobre o funcionamento dos serviços socioeducativos, as metas de aprendizagem, as referências metodológicas e um repertório de atividades.

Podemos definir ações socioeducativas como sendo aquelas que concretizam a educação integral e se dão por meio do entrelaçamento da proteção social às características das práticas educacionais e culturais. Desta forma, o termo socioeducativo é o que qualifica a ação, propiciando um campo de aprendizagens socioeducativas voltado para o desenvolvimento de capacidades substantivas e de valores éticos, estéticos e políticos. As aprendizagens socioeducativas constituem-se pela ação e na ação. A apropriação e a expansão de conceitos, atitudes, valores e competências pessoais e sociais ocorrem em contextos intencionais, quando necessidades e propósitos de aprendizagem são significativos, partilhados pelos envolvidos e apresentam sentidos reais.

As ações socioeducativas realizadas no CCA possuem um currículo flexível, e devem ser construídas a partir das especificidades dos sujeitos envolvidos e de sua realidade social. As atividades, oficinas e a própria rotina do atendimento serão elaboradas a partir dos desejos, curiosidades e necessidades das crianças, adolescentes, dos educadores, da família e devem ter como objetivo central o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários, reconhecendo as potencialidades de todos os envolvidos.

O trabalho social e o socioeducativo serão norteados pelos eixos de trabalho com os usuários e suas famílias, possibilitando aquisições que viabilizem a convivência e o fortalecimento de vínculos, prevenindo o agravamento das situações de vulnerabilidade e/ou até mesmo a saída da família desta situação.

- GRAS: A equipe toda deve considerar o que foi planejado na GRAS, para que o trabalho socioeducativo tenha efeito com os usuários, com as famílias, no território e com os trabalhadores do serviço.

Trabalho Social

- Acolhida e escuta;
- Realização de entrevistas, visitas domiciliares;
- Orientação e encaminhamentos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em:
 1. Programas de transferência de renda;
 2. Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;

Endereço completo: Av. José Maria Whitaker, 2.000.
CEP: 04.057-000



3. Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
4. Mobilização para a cidadania;
5. Articulação com o CRAS de referência;
6. Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

Trabalho Socioeducativo

- Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;
- Realização de atividades de convivência grupal;
- Apropriação das famílias dos recursos do território;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- Desenvolvimento de ações de convivência grupal;
- Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

Aquisições Dos Usuários

- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a);
- Ter experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;
- Inserção e permanência na rede de ensino;
- Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva;
- Ter experiências de participação em projetos sociais, esportivos e culturais;
- Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;
- Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
- Reconhecer seus direitos como cidadão;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.



DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

- Realização de trabalho com famílias, com o objetivo de fortalecer o vínculo familiar por meio do estímulo à participação das famílias no sentido de, com elas, fortalecer, valorizar e apoiar o desenvolvimento integral das crianças e/ ou adolescentes, promovendo a convivência como parte do processo de aprendizagem socioeducativa.
- Ações: Oficinas, palestras, reuniões, cursos e escuta qualificada com possíveis orientações e encaminhamentos.
- Realização de atividades de convivência grupal que valorizem o processo educativo, auxiliando a criança e ao adolescente no desenvolvimento de suas capacidades, por meio de ações como oficinas, biblioteca circulante, narração de histórias, fomento a leitura e escrita por meio de projetos, culinária, jogos simbólicos, Projetos: sexualidade, cidadania, identidade, prevenção às drogas;
- Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Promover ações que estimulem a criança e o adolescente, bem como suas famílias a reconhecer seus direitos aos serviços básicos das políticas públicas no território como acesso a serviços de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, segundo suas necessidades e interesses, para que, futuramente, tenha possibilidade de exercer sua cidadania;
- Realização de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
- Promoção da educação para a cultura favorecendo o acesso a diversidade de expressões culturais e do fortalecimento dos espaços públicos e privados da região, por meio de ações como artes plásticas, dança, teatro, fotografia, visitação a praças, parques, museus e demais espaços culturais;
- Promoção da educação para o meio ambiente, fomentando a importância da conservação do mesmo com vistas à melhoria da qualidade de vida da população local por meio da conservação do meio-ambiente, da economia da água, estímulo da reciclagem, alerta sobre o aquecimento global e saneamento básico.
- GRADE de ATIVIDADES será elaborada de co-participe com gerente, técnico, orientadores, equipe operacional, usuários e familiares.



6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

INDICADORES DE AVALIAÇÃO	
Desempenho Individual e da Equipe	<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões semanais da equipe; • Parada pedagógica Mensal; • Cumprimento do Calendário de Atividades; • Avaliação dos usuários referente o Serviço; • Cumprimento das atribuições; • Envolvimento com a missão; • Número de capacitações; • Absenteísmo;
Alcance das Metas Propostas	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento do Plano de Trabalho aprovado pela SMADS; • Relatório enviado a SMADS; • Supervisão e acompanhamento da SMADS; • Supervisão da Diretoria da entidade equipe de trabalho;
Eficácia da aplicação dos Recursos Financeiros	<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios Financeiros • Aplicação dos recursos financeiros em concordância ao edital e plano de trabalho; • Prestação de contas a SMADS;
Envolvimento e participação da Rede Socioassistencial	<ul style="list-style-type: none"> • Número de parcerias estabelecidas; • Cadastro da Rede atualizado;
Evolução dos Usuários	<ul style="list-style-type: none"> • Número de usuários não evadidos; • Número de usuários participativos na organização das atividades internas e externas; • Número de usuários que emitiram o NIS; • Número de usuários que foram inseridos em curso de qualificação



	profissional, após completar 15 anos, serviços como o CEDESP; <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de Novos valores; • Número de familiares participativos nas reuniões mensais;
Manutenção e Qualidade dos Vínculos Familiares e Comunitários	<ul style="list-style-type: none"> • Número de visitas domiciliares; • Número de entrevistas realizados com familiares;
Qualidade e Quantidade dos Vínculos familiares e Comunitários	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da SMADS sob supervisão; • Sistematização de dados numéricos de todas as atividades realizadas através de relatórios mensais;
Relevância dos Serviços para a vida das pessoas atendidas, dos funcionários e da Comunidade local	<ul style="list-style-type: none"> • Número de pessoas da comunidade envolvidas com o projeto; • Número de voluntários; • Relatório de avaliação dos funcionários;

6.7 Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.

Dimensão: Trabalho com Famílias

Esta dimensão deverá possibilitar o desenvolvimento de autonomia individual de cada família, propiciar e fortalecer o convívio ou vivência familiar e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais. Apresenta três eixos norteadores:

- **Atividades Individualizadas**

Atividades realizadas individualmente com cada família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva. A organização da grade das atividades com as famílias deve prever: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF); elaboração de relatórios; manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS.

- **Reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários:**



1. As atividades de trabalho social coletivas deverão ser realizadas com as famílias usuárias com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com as crianças e os adolescentes.
2. Reuniões socioeducativas com as famílias de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil (PETI) e famílias em descumprimento de condicionalidades.
3. Reuniões realizadas com as famílias dos usuários do serviço, visando a compreensão das condicionalidades do Programa Bolsa-Família e do Programa PETI, enquanto direito de cidadania, tanto para o acesso quanto para a permanência na rede de serviços das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

O conceito de rede a ser utilizado pelo SCFV Centro para Crianças e Centro para Adolescentes será articulação com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e com toda rede e com a rede de serviços socioassistenciais: Serviço de Assistência Social a Família - SASF, Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para adolescentes, jovens e adultos - CEDESP Centro para a Juventude CJ, Núcleo de Convivência pra Idoso – NCI, Medida Socioeducativa MSE, CASA LAR, SAICA e outros equipamentos e instituições. Além de serviços comunitários como creches, cooperativas, redes sociais populares, Unidade Básica de Saúde – UBS, Centro de Integração Cidadã – CIC, Corpo de Bombeiros, Companhia de Engenharia de Tráfego - CET que são movimentos pela melhoria da qualidade de vida da comunidade e redes sociais públicas na área de educação, saúde, habitação, esporte, cultura e lazer por meio da concretização de parcerias e encaminhamentos das crianças, adolescentes e familiares aos mesmos. E atualização mensal das informações quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas. Todas as ações serão desenvolvidas juntamente com o CRAS de referência.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências



FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	NÚMERO	COMPETÊNCIA
GERENTE DE SERVIÇOS II	40h	Nível Superior	1	<p>Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;</p> <p>Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;</p> <p>Articular com o CRAS a inclusão/matriculação/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);</p> <p>Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;</p> <p>Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;</p> <p>Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;</p> <p>Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;</p> <p>Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que</p>

Endereço completo: Av. José Maria Whitaker, 2.000.
CEP: 04.057-000



				<p>compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;</p> <p>Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;</p> <p>Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;</p> <p>Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;</p> <p>Avaliar o desempenho dos funcionários;</p> <p>Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;</p> <p>Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;</p> <p>Emitir relatórios quando solicitado;</p> <p>Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;</p> <p>Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC;</p>
--	--	--	--	--



PROJETO
Neemias

				<p>Trimestralmente, apresentar a DEGREEF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias; Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;</p>
ASSISTENTE TÉCNICO II	40h	Nível Superior	1	<p>Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;</p> <p>Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;</p> <p>Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;</p> <p>Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades;</p> <p>Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência</p>

Endereço completo: Av. José Maria Whitaker, 2.000.

CEP: 04.057-000



				<p>de Renda; Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias, quando necessário; Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA; Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares; Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco; Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes; Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário; Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez; Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;</p>
--	--	--	--	---



				<p>Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;</p> <p>Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;</p> <p>Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;</p> <p>Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários;</p> <p>Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;</p> <p>Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);</p> <p>Substituir o gerente do serviço quando designado por este.</p>
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	40h	Nível Médio	2	<p>. Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;</p> <p>Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;</p> <p>Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;</p> <p>Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;</p> <p>Informar ao gerente/assistente técnico</p>



				<p>sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, mastratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;</p> <p>Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;</p> <p>Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;</p> <p>Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.</p>
COZINHEIRA	40H	Ensino Fundamental	1	<p>Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;</p> <p>Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;</p> <p>Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;</p> <p>Trabalhar adequadamente com os materiais e os</p>



PROJETO
Neemias

				<p>equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;</p> <p>Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;</p> <p>Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.</p>
AGENTE OPERACIONAL	40H	Alfabetizado	1	<p>Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;</p> <p>Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;</p> <p>Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;</p> <p>Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;</p> <p>Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.</p>
AGENTE	40H	Alfabetizado	1	Executar e manter serviços de higienização, limpeza e

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO

SAS	PJ
TIPOLOGIA	Serv. De Conv. E Fort. De Vinc.- SCFV-Modalidade-Centro para Crianças e Adolescentes
NOME FANTASIA	CCA Geração Samuel
EDITAL	013/SMADS/2018
Nº PROCESSO	6024.2018/0000077-1
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

RECEITAS

Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$	46.221,99
Valor de contrapartida em bens		
Valor em contrapartida em serviços		
Valor em contrapartida em recursos financeiros		
TOTAL	R\$	46.221,99

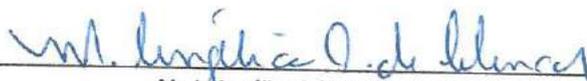
DESPESAS

CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR	
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$	14.716,35
II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$	8.847,88	
III - IMÓVEIS	R\$	7.013,58	
IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$	14.944,18	
TOTAL	R\$	45.521,99	

CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR	
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$	700,00
TOTAL	R\$	700,00	

CUSTOS DIRETOS	R\$	45.521,99
CUSTOS INDIRETOS	R\$	700,00
TOTAL DE DESPESAS	R\$	46.221,99

São Paulo, 16 de abril de 2018.


 Maria Angélica Cabral de Alencar

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DEPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)				
Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
GERENTE DE SERVIÇOS II	DIURNO	40 HORAS	R\$ 4.161,57	R\$ 4.161,57
ASSISTENTE TÉCNICO II	DIURNO	40 HORAS	R\$ 2.861,23	R\$ 2.861,23
ORIENTADOR SÓCIOEDUCATIVO	DIURNO	40 HORAS	R\$ 1.726,11	R\$ 1.726,11
ORIENTADOR SÓCIOEDUCATIVO	DIURNO	40 HORAS	R\$ 1.726,11	R\$ 1.726,11
COZINHEIRA	DIURNO	40 HORAS	R\$ 1.470,04	R\$ 1.470,04
AGENTE OPERACIONAL	DIURNO	40 HORAS	R\$ 1.201,18	R\$ 1.201,18
AGENTE OPERACIONAL	DIURNO	40 HORAS	R\$ 1.201,18	R\$ 1.201,18
OFICINEIRO	DIURNO	16 HORAS	R\$ 368,93	R\$ 368,93
			TOTAL	R\$ 14.716,35
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)				
Encargo	Alíquota	Valor		
(DESCREVER SE É OU NÃO ISENTA DE COTA PATRONAL)	NÃO ISENTA	R\$ 5.753,14		
FUNDO PROVISIONADO	21,57%	R\$ 3.094,74		
			TOTAL	R\$ 8.847,88
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)				
Item	Valor Total			
CONCESSIONÁRIAS	R\$ 2.000,00			
ALUGUEL	R\$ 4.400,00			
IPTU	R\$ 613,58			
			TOTAL	R\$ 7.013,58
CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)				
Item	Valor Total			
Alimentação	R\$ 11.079,07			
Material Para o Trabalho Socioeducativo e Pedagógico	R\$ 1.100,00			
Outras despesas	R\$ 2.765,11			
			TOTAL	R\$ 14.944,18
PARA O ELEMENTO DE DEPESA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)				
Item	Valor Total			
Material de Escritório e Expediente	R\$ 848,70			
Higiene e Limpeza	R\$ 916,41			
Reparo e Manutenção do Imóvel, Bens Permanentes e demais despesas conforme solicitado.	R\$ 1.000,00			
			TOTAL	R\$ 2.765,11
CUSTOS INDIRETOS				
DESCRIÇÃO	Valor Mensal			
Serviço de Contabilidade	R\$ 700,00			



OPERACIONAL		0		arrumação nos ambientes do serviço; Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.
Total:			7	

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$ 46.221,99	R\$ 554.663,88	R\$ 2.773.319,40

Observações:

1. especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.
2. o valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.
3. o valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência.

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Observação: Para o valor de Aluguel da Categoria III deve ser observado o limite que consta na Portaria Intersecretarial SF/SGM nº 06, de 27 de junho de 2017.



7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 46.221,99	Custos Diretos	R\$ 45.521,99
Contrapartidas em bens		Custos Indiretos	R\$ 700,00
Contrapartidas em serviços		VALOR TOTAL	R\$ 46.221,99
Contrapartidas em recursos financeiros			

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Atualmente o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos CCA Geração de Samuel está localizado na Rua Friedrich Von Voith, 410 – CEP 02995-000, pelo fato do não acordo em relação aos valores com o proprietário e por conta do valor venal do prédio não atender o valor previsto pelo repasse da SMADS, justifica-se a solicitação da verba de implantação para adequações de um novo espaço, situado na Rua Friedrich Von Voith 450/456.

7.5.1. Valor solicitado: R\$ 5.000,00

7.5.2. Descrição das despesas:

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
Adequação Banheiro	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Adequação Cozinha	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Telas de proteção	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. (X) em espécie no valor máximo mensal R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

7.6.2. (X) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017

8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)

8.1. Contrapartidas em bens

Endereço completo: Av. José Maria Whitaker, 2.000.
CEP: 04.057-000



Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL				R\$

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL				

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela única					
1ª		R\$ 46.221,99			
2ª		R\$ 46.221,99			
3ª		R\$ 46.221,99			
4ª		R\$ 46.221,99			
5ª		R\$ 46.221,99			
6ª		R\$ 46.221,99			
7ª		R\$ 46.221,99			
8ª		R\$ 46.221,99			
9ª		R\$ 46.221,99			
10ª		R\$ 46.221,99			
11ª		R\$ 46.221,99			
12ª		R\$ 46.221,99			
TOTAL		R\$ 554.663,88			

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceira e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte,

Endereço completo: Av. José Maria Whitaker, 2.000.
CEP: 04.057-000



serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Será considerado como meta a ser atingida o alcance da pontuação final a partir do parâmetro SATISFATÓRIO COM RESSALVA, considerando os seguintes parâmetros:

4. INSATISFATÓRIO: de 0 a 116 pontos;
5. SATISFATÓRIO COM RESSALVA: de 117 a 233 pontos;
6. SATISFATÓRIO: de 234 a 349 pontos.

Para cada dimensão citada serão considerados os seguintes parâmetros para aferição do atingimento da meta:

7. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:
 - d) de 0 a 4 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - e) de 5 a 9 pontos é SATISFATÓRIO COM RESSALVA;
 - f) de 10 a 16 pontos é SATISFATÓRIO.
8. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:
 - d) de 0 a 1 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - e) de 2 a 4 pontos é SATISFATÓRIO COM RESSALVA;
 - f) de 5 a 7 pontos é SATISFATÓRIO.
9. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:
 - d) de 0 a 14 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - e) de 15 a 28 pontos é SATISFATÓRIO COM RESSALVA;
 - f) de 29 a 42 pontos é SATISFATÓRIO.
10. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:
 - d) de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - e) de 49 a 95 pontos é SATISFATÓRIO COM RESSALVA;
 - f) de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.
11. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:
 - d) de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - e) de 37 a 72 pontos é SATISFATÓRIO COM RESSALVA;
 - f) de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.
12. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

Endereço completo: Av. José Maria Whitaker, 2.000.
CEP: 04.057-000



- d) de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO;
- e) de 11 a 21 pontos é SÁTIMSTÓRIO COM RESSALVA;
- f) de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO.

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

De acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017, a entidade prevê os seguintes indicadores para o serviço:

Dimensão Organização e Funcionamento: Espaço Físico	<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer ambiente com infraestrutura adequada e acessível para favorecer a conquista da autonomia, cidadania e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Dimensão Organização e Funcionamento: Gestão dos Recursos Financeiros	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar boa gestão dos recursos visando a qualidade do serviço ofertado bem como a transferência e economicidade;
Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> • Promover e estimular a qualificação dos colaboradores bem como boas condições de trabalho, zelando pela saúde psicológica e física de cada um a fim de manter o serviço em plenas condições de funcionamento;
Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o desenvolvimento de todas as famílias propondo ações socioeducativas, inclusão produtiva e escuta individual de acordo com as necessidades apresentadas.
Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a convivência familiar desenvolvendo o fortalecimento da função protetiva da família;
Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a convivência comunitária bem como acesso à aparelhos públicos e privados e promover a participação das famílias na comunidade local.



Legislação específica:

Manual Prático de Alimentação Saudável – Orientações Técnicas para a elaboração de uma alimentação adequada e segura aos usuários dos serviços conveniados.

Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica - Publicado no D.O.C em 07/12/2012.

Portaria 21/SMADS/GAB/2012 publicada em 22/12/2012 que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica.

Portaria nº 25/SMADS/2013 publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica.

De acordo com a Portaria 46/SMADS/2010)
PORTARIA Nº 55, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2018.

Maria Angélica Cabral de Alencar
RG 13612.867-1
CPF 118.044.518-00
Procuradora